



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 60/2023
MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de subscrição de 3.500 (três mil e quinhentas) licenças de direito de uso do software de Gestão de Vulnerabilidades *Tenable One Standard* para atualização (*upgrade*) da versão *Tenable Security Center Plus (Tenable.SC+)* atualmente em uso no TSE, incluindo a garantia técnica, serviços de suporte técnico, e repasse de conhecimento (*Hands On*), consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos, assim como a descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, Documento SEI nº 2636688.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Tabela - Contratação por Grupo					
Grupo	Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Aquisição Inicial
Único	1	Subscrição do licenciamento do software de gestão de vulnerabilidades <i>Tenable One Standard</i> , incluindo garantia técnica, por 36 (trinta e seis) meses, para atualização (<i>upgrade</i>) do <i>Tenable Security Center Plus (SC+)</i>	Licença	2.500	2.500
	2	Subscrição do licenciamento do software de gestão de vulnerabilidades <i>Tenable One Standard</i> , incluindo garantia técnica, por 36 (trinta e seis) meses.	Licença	1.000	0
	3	Serviço de Instalação, configuração e migração do ambiente atual.	serviço	1	1
	4	Repasse de conhecimento (<i>hands on</i>).	serviço	1	1
	5	Serviço de Suporte por 36 (trinta e seis) meses	serviço	1	1

3.1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, Documento SEI nº 2636688.

3.1.2. Detalhamento da execução do serviço:

3.1.2.1. O detalhamento da execução dos serviços estão descritos no ANEXO I-I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Dos itens 1 e 2:

3.2.1.1. As chaves das licenças deverão ser entregues ao Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética - NESC do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Anexo, sala AV40, de segunda a sexta-feira, entre 13 e 17 horas ou encaminhadas para o e-mail nesc@tse.jus.br.

a) O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início da vigência contratual.

b) Em caso de entrega presencial, a contratada deverá agendar a visita previamente, por meio de mensagem eletrônica ao endereço nesc@tse.jus.br.

3.2.2. Do item 3:

3.2.2.1. Iniciar a execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do item 1;

a) Os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

3.2.3. Do item 4:

3.2.3.1. iniciar o repasse de conhecimento em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento definitivo do item 3.

a) O serviços deverão ser executados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de forma a cumprir a carga horária total e diária especificada no item 9 (Anexo I-I - Especificações Técnicas deste Termo de Referência)

3.2.4. Do item 5:

3.2.4.1. Iniciar a execução dos serviços a partir do recebimento definitivo das licenças.

3.2.5. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.6. Os serviços de instalação, suporte, garantia e repasse de conhecimento deverão ser executados de acordo com o cronograma de execução contido no item 3.3, deste Termo de Referência.

3.2.7. As subscrições de software deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor do Tribunal Superior Eleitoral pelo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.3.1. A Contratada deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos, os quais poderão ser antecipados sempre que as circunstâncias assim o permitam:

MARCO (dias úteis)	EVENTO	RESPONSÁVEL	CRITÉRIO DE ACEITE
D	Início da Vigência Contratual	TSE e Contratada	De acordo com o previsto no item 6.1.1 deste TR
D+4	Reunião Inaugural de Planejamento	TSE e Contratada	Ata de reunião assinada
D+9	Entrega das licenças	Contratada	Quantidade de licenças conforme solicitado
TRP01 = D + 9	Recebimento Provisório 01 - Licenciamento	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Provisório 01 - Licenças recebidas
TRD01 = TRP01+4	Recebimento Definitivo 01 - Validação do Licenciamento	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo 01 - Licenciamento validado
TRP02 = TRD01+29	Recebimento Provisório 02 - Instalação, configuração e migração do ambiente atual	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Provisório 02 - Recebimento do novo ambiente
TRD02 = TRP02+4	Recebimento Definitivo 02 - Validação do novo ambiente	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo 02 - Ambiente validado
TRP03 = TRD02+9	Recebimento Provisório 03 - Repasse de conhecimento (<i>hands on</i>)	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Provisório 03 - Após a finalização do repasse de conhecimento
TRD03 = TRP03+4	Recebimento Definitivo 03 - Aprovação do repasse de conhecimento	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo 03 - Repasse de conhecimento aprovado
Relatórios Mensais de serviços prestados de suporte	Recebimento de Relatórios Mensais de serviços prestados de suporte	Contratada	Emissão de relatórios mensais a cada 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço de suporte.

3.3.2. Os prazos de adimplemento dos eventos listados acima, de responsabilidade da contratada, admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, caso convier, ressalvadas situações previstas na legislação.

3.3.3. A Fiscalização Técnica do contrato manifestar-se-á quanto à solicitação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O pedido de prorrogação deverá conter ao menos:

3.3.3.1. o motivo para não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.3.3.2. a comprovação de que trata este tópico deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documentos que relatem e justifiquem a ocorrência dos fatos que ensejarão o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

3.4. GARANTIA TÉCNICA

3.4.1. A garantia técnica contratual, complementar à garantia legal, é aplicável aos itens do Grupo da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência, referentes as licenças do software *Tenable One Standard*.

3.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter o software fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional ao Tribunal.

3.4.3. A garantia técnica compreende os direitos de atualização do software, incluindo correções de problemas identificados pelo fabricante bem como novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante para o produto contratado, e pelo suporte técnico básico oferecido pelo fabricante.

3.4.4. O custo e a responsabilidade pela entrega das correções durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.4.5. A garantia técnica do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.4.6. O prazo de garantia de atualização e suporte do software de gestão de vulnerabilidades deverá ser idêntico ao prazo de validade das licenças adquiridas.

3.4.7. A garantia técnica deverá corrigir todos e quaisquer defeitos nos produtos, de acordo com as correções disponibilizadas pelo fabricante, e nos serviços prestados pela Contratada que compreendem, dentre outros: os erros e falhas, funcionais ou ações ou omissões da Contratada; as imperfeições percebidas; a ausência de artefatos ou de documentação obrigatória; e qualquer outra ocorrência que impeça o funcionamento contratados e adjacentes ou que não se apresentem dentro dos padrões e níveis de mercado.

3.4.8. O CONTRATANTE deve ter o direito de realizar a atualização do software de gestão de vulnerabilidade de forma integral ou em partes (patches), durante todo o período de suporte das licenças, por uma versão mais recente, quando disponível, sempre que julgar necessário. As novas versões devem estar disponível para download, no formato ISO, no sítio do fabricante do software.

3.4.9. O acesso para downloads de patches, drivers e quaisquer outras atualizações necessárias, devem estar disponíveis 24x7x365 (vinte e quatro horas por dias, sete dias por semana e 365 dias por ano), durante todo o período de suporte das licenças, e podem ser feitos através de HTTP ou FTP, no sítio do fabricante do software.

3.4.10. Caso seja necessária a utilização de senha para download de patches, drivers e quaisquer outras atualizações no sítio do fabricante do software, deve ser fornecida diretamente ao CONTRATANTE, durante todo o período de garantia das licenças;

3.4.11. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.5. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO-ANS

3.5.1. A eficiência, eficácia e qualidade na prestação dos serviços serão avaliados pelo Acordo de Nível de Serviço descritos no ANEXO I-I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 10.

3.5.1.1. O ANS é somente para o Serviço de Suporte, uma vez que os demais itens possuem entregas únicas e estão previstas penalidades conforme o ANEXO I-V - PENALIDADES.

3.6. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.6.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.6.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

- 3.6.2.1.** Ofícios;
- 3.6.2.2.** Ordens de Serviço;
- 3.6.2.3.** Mensagens escritas;
- 3.6.2.4.** Relatórios de Medição e Relatórios em geral;
- 3.6.2.5.** Termos de Recebimento;
- 3.6.2.6.** Cartas; e
- 3.6.2.7.** Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.6.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.6.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

- 1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
- 2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.6.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

- 1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outro forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
- 2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

3.6.3.3. Suporte Técnico e/ou Chamados de Manutenção e Garantia.

- 1. Meio de Comunicação: página web, sistema informatizado, correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);
- 2. Periodicidade: tempo integral (24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 dias no ano).

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.2. Para os itens 1 e 2 da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência- Subscrição do licenciamento do software Tenable One Standard:

4.1.2.1. A Contratada deverá encaminhar ao Contratante documento formal referente à entrega das licenças de software *Tenable One Standard* (itens 1 e 2);

4.1.2.2. O fiscal ou comissão designada deverá emitir o Termo de Recebimento Provisório 01 - TRP01, em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento das subscrições das licenças;

4.1.2.3. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do TRP01, após a verificação do cumprimento das exigências previstas na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-III deste Termo de Referência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo 01 - TRD01.

4.1.3. Para o item 3 da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência - Serviço de Instalação, configuração e migração do ambiente atual:

4.1.3.1. A contratada deverá encaminhar ao Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços de instalação das licenças, um documento formal indicando o término do serviço de instalação, configuração e migração do ambiente atual;

4.1.3.2. O fiscal ou comissão designada deverá emitir o Termo de Recebimento Provisório 02 - TRP02, em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento do documento descrito no item 4.1.3.1;

4.1.3.3. O fiscal ou comissão designada terá 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do TRP02, para realizar a verificação do cumprimento das exigências previstas na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-III deste Termo de Referência, e emitir o Termo de Recebimento Definitivo 02 - TRD02;

4.1.3.4. No caso de a equipe técnica do TSE entender que os produtos (todo ou em parte) não estejam em conformidade com a respectiva lista de verificação, a Contratada deverá realizar sua correção em até 10 (dez) dias úteis, após a formalização da não validação dos serviços, reiniciando-se os prazos previstos acima.

4.1.4. Para o item 4 da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência - Serviço de repasse de conhecimento (hands on):

4.1.4.1. A contratada deverá encaminhar ao Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão dos serviços, um documento formal indicando o término do serviço repasse de conhecimento (*hands on*);

4.1.4.2. O fiscal ou comissão designada deverá emitir o Termo de Recebimento Provisório 03 - TRP03, em até 2 (dois) dias úteis da entrega da documentação de finalização do repasse de conhecimento;

4.1.4.3. A equipe do Contratante que tiver recebido o Repasse de Conhecimento, terá 2 dias úteis a partir de seu término, para realizar a respectiva avaliação de qualidade;

4.1.4.4. Caso a avaliação de qualidade não seja satisfatória, a Contratada deverá realizar novo repasse de conhecimento a respeito dos tópicos que tenham sido considerados insatisfatórios;

4.1.4.5. Este novo repasse será novamente objeto de avaliação de qualidade, devendo ser novamente realizadas as ações previstas nos itens de 4.1.3.2 e 4.1.3.3;

4.1.4.6. Caso a avaliação permaneça insatisfatória, o serviço de Repasse de Conhecimento será glosado em percentual equivalente aos itens considerados insatisfatórios;

4.1.4.7. Após esse ciclo de avaliação de qualidade do Repasse de Conhecimento, o fiscal ou comissão designada deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo 03 - TRD03, em até 05 (cinco) dias úteis.

4.1.5. Para o item 5 da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência - Serviço de suporte por 36 (trinta e seis) meses:

4.1.5.1. Ao final de cada mês da prestação de serviços, a contratada enviará ao contratante o relatório mensal de suporte técnico, conforme definido no item 10.7 deste Termo de Referência.

4.1.5.2. O fiscal ou comissão designada deverá emitir o Termo de Recebimento Provisório 04 - TRP04, em até 2 (dois) dias úteis da entrega do relatório de que trata o item anterior, observando a lista de verificação detalhada no ANEXO I-III - LISTAS DE VERIFICAÇÃO.

4.1.5.3. O fiscal ou comissão designada deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo 04 - TRD4, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do TRP04, observando a lista de verificação detalhada no ANEXO I-III - LISTAS DE VERIFICAÇÃO.

4.1.5.4. O TRD04 contemplará também:

a) todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte.

a.1) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá estar indicada no TRD a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

b) comunicação à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do respectivo TRD.

4.2.2. O pagamento dos Itens 1, 2, 3 e 4 da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº

4.2.2.1. O atesto do objeto contratual executado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto (NTA). O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.2.2. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

4.2.2.3. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

4.2.2.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.3. O pagamento do Item 5 da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, após do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.2.3.1. Ao pagamento do item 5 também se aplica o disposto nos itens 4.2.2.1 a 4.2.2.4.

4.2.3.2. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores serão rateados à base de 1/30 (um trinta avos), por dia, do valor mensal dos serviços, considerando-se o mês de 30 (trinta) dias. Nos meses subsequentes, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, no momento da formalização da contratação, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a execução contratual, conforme Anexo I-III deste Termo e observado o disposto no item 3.6 deste Termo de Referência.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pela fiscalização do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)** e a Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme disposto na cláusula - DA PROTEÇÃO DE DADOS do instrumento de contrato.

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.10. Recompôr, reconstituir ou consertar todo e qualquer elemento construtivo, instalação ou equipamento que venha a avariar no decorrer da execução dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação. Na impossibilidade de atendimento desse prazo, o mesmo poderá ser alterado, a critério da Administração, mediante aprovação de justificativa a ser apresentada pela **CONTRATADA**, dentro desse prazo.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.11.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos suportados não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

5.1.12. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definidos pelo Contratante.

5.1.13. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência** do uso por parte do Tribunal.

5.1.14. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.3.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas, nos termos de normativo do TSE que disponham sobre os processos de contratação no âmbito do Tribunal.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- 5.2.5.** Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.
- 5.2.7.** Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de ____/____/____ e duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos da Lei.
- 6.1.2.** Para o item 5 da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência, o contrato terá vigência a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 6.1.3.** Para os itens de 1 a 4 da Tabela descrita no item 3.1 deste Termo de Referência, o contrato terá vigência a partir da publicação de seu extrato Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 120 (cento e vinte) dias.

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.2.1.** A licitante não deve possuir inscrição no cadastro "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
 - A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida Ministério do Trabalho e Emprego, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).
- 6.2.2.** A contratada ou seus dirigentes não devem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;
 - A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.
- 6.2.3.** Priorização do uso de mídia digital.
- 6.2.4.** As licenças adicionais de uso da ferramenta, a serem fornecidas em decorrência da eventual contratação, devem preferencialmente ser fornecidas por meio de arquivo digital que possa ser obtido a partir da internet.
- 6.2.5.** Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do início da vigência do contrato, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1.** É vedado transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

ANEXO I-I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7. Item 1 e 2 - Tenable One Standard

- 7.1.** As licenças de uso do Tenable One Standard deverão ser válidas por 36 meses, e a data de início de validade não pode ser anterior a 30/12/2023.
- 7.2.** As licenças deverão ser acompanhadas de sua Garantia técnica do fabricante, conforme definições contidas no item 3.4 deste Termo de Referência.
- 7.3.** A chave de ativação das licenças a que se referem tanto o item 1 quanto o item 2 deverão ser registradas na console do produto pela Contratada.

7.4. A solução deverá ser hospedada em nuvem, na infraestrutura de responsabilidade do seu fabricante.

- 7.5.** *Nessus (scanner de vulnerabilidades)*
- 7.5.1.** Deve ser possível sua instalação sobre o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 8 ou superior;
 - 7.5.2.** Deve ser possível sua instalação em máquina virtual hospedada em ambiente de virtualização VMware;
 - 7.5.3.** Deve ser capaz de realizar varreduras por vulnerabilidades com base ao menos na base de *Common Vulnerabilities and Exposures*;
 - 7.5.4.** Deve ser capaz de executar varreduras credenciadas e não credenciadas;
 - 7.5.5.** Deve ser capaz de determinar quais portas de serviços (UDP/TCP) estão abertas em determinado ativo;
 - 7.5.6.** Deve ser capaz de identificar o sistema operacional em execução em determinado ativo;
 - 7.5.7.** Deve ser capaz de realizar varreduras de conformidade com *baselines* de configuração segura, compatível ao menos com o padrão SCAP.
- 7.6.** *Tenable Security Center+ (Gerenciamento de vulnerabilidades)*
- 7.6.1.** Deve possuir painéis gerenciais (*dashboards*) pré-configurados que permitam a análise do cenário de vulnerabilidades sem a necessidade de construção de *dashboards* pelo Contratante.
 - 7.6.2.** Deverá permitir a criação e customização de painéis *dashboards*, sem limitação de quantidade, contendo as vulnerabilidades identificadas no ambiente, com base nos principais *frameworks* de segurança reconhecidos, tais como:
 - 7.6.2.1.** A ISO 27000;
 - 7.6.2.2.** *NIST Cybersecurity Framework*;
 - 7.6.2.3.** *CIS Controls*;
 - 7.6.3.** Deve permitir o compartilhamento dos *dashboards* criados pelo Contratante para diferentes profissionais e unidades internas, com funcionalidade de controles de acesso para: somente visualização e visualização com alterações (adequações) pelas própria Unidades.
 - 7.6.4.** Deverá fornecer relatórios para auxiliar o Contratante nas tomadas de decisões gerenciais;
 - 7.6.5.** A solução deve possuir relatórios pré-configurados com as seguintes informações:
 - 7.6.5.1.** Hosts verificados sem credencias;
 - 7.6.5.2.** Top "n" vulnerabilidades mais críticas;
 - 7.6.5.3.** Top "n" Hosts exploráveis por Malwares;
 - 7.6.5.4.** Total de vulnerabilidades que já contem com técnicas de exploração publicadas;
 - 7.6.5.5.** Vulnerabilidades críticas e exploráveis; e
 - 7.6.5.6.** Máquinas com vulnerabilidades que podem ser exploradas.
- 7.7.** *Tenable Lumin*
- 7.7.1.** Proporcionar o Gerenciamento de risco do processo de negócios:
 - 7.7.1.1.** Maturidade de avaliação: proporcionar análise detalhada da distribuição da verificação de ativos, da frequência da verificação de ativos e da idade das vulnerabilidades;
 - 7.7.1.2.** Maturidade de remediação: deve calcular a velocidade e a eficiência da remediação das vulnerabilidades, fornecendo a porcentagem de ativos corrigidos e a velocidade da aplicação das correções;
 - 7.7.2.** Calcular e exibir o Índice de Exposição a Vulnerabilidades (CES - *Cyber Exposure Score*);
 - 7.7.3.** Permitir o agrupamento de vulnerabilidades de acordo com processos de negócio;
 - 7.7.4.** Oferecer às equipes de segurança uma priorização das ações recomendadas para a redução do Índice de Exposição a Vulnerabilidades;
 - 7.7.5.** Pontuação preditiva: Oferecer informações que permitam priorizar a remediação de ativos que ainda não tenham sido objeto de uma verificação de vulnerabilidades autenticada;
- 7.8.** *Tenable Web App Scanning (Segurança de aplicativos web):*
- 7.8.1.** A solução deverá realizar varreduras de vulnerabilidades em aplicações Web, cobrindo no mínimo, mas não limitando-se a base de ameaças apontadas pelo OWASP Top 10, CWE e WASC.
 - 7.8.2.** A solução deverá ser capaz de executar varreduras em sistemas Web por meio de seus endereços IP ou FQDN (DNS).
 - 7.8.3.** A plataforma deve ser capaz de testar, pelo menos, as seguintes vulnerabilidades comuns de aplicações web:
 - 7.8.3.1.** Injeção SQL;
 - 7.8.3.2.** Injeção de LDAP;
 - 7.8.3.3.** *Cross-site scripting* (XSS);
 - 7.8.3.4.** Injeção de cabeçalho HTTP;
 - 7.8.3.5.** *Directory Transversal*;
 - 7.8.3.6.** Inclusão de arquivo remoto;
 - 7.8.3.7.** Execução remota de comando (RCE).
 - 7.8.4.** Para varreduras do tipo extensas e detalhadas, deve varrer e auditar no mínimo os seguintes elementos:
 - 7.8.4.1.** Cookies, Headers, Formulários e Links;

- 7.8.4.2. Nomes e valores de parâmetros de aplicação;
- 7.8.4.3. elementos JSON e XML;
- 7.8.4.4. Elementos DOM.

7.9. Tenable Cloud Security (Segurança de *containers* e de ativos em nuvem)

- 7.9.1. Gerenciar a segurança de ativos instalados em diferentes ambientes de nuvem
- 7.9.2. Permitir a descoberta contínua e o inventário de ativos instalados em nuvem, sem a necessidade da instalação de agentes
- 7.9.3. Possibilitar a definição e verificação de configurações seguras para ambientes em nuvem
- 7.9.4. Possibilitar o monitoramento contínuo da infraestrutura de nuvem para detectar mudanças de configuração
- 7.9.5. Permitir a varredura por vulnerabilidades em imagens de *container*, permitindo a identificação de riscos antes de sua implantação em produção

8. Item 3 - Serviço de Instalação, configuração e migração da versão atual

8.1. A Contratada deverá realizar a instalação das licenças e reconfiguração do atual ambiente *Tenable.sc* do Contratante para o novo ambiente *Tenable One Standard*

8.1.1. A reconfiguração englobará as realizações das alterações necessárias na console de administração do ambiente, bem como dos *scanners* de vulnerabilidades já instalados no Contratante.

8.1.1.1. A Contratada deverá elaborar um documento de planejamento das alterações a serem realizadas no ambiente do contratante, incluindo a descrição da situação atual (*As-Is*), os procedimentos a serem executados, e a situação final desejada (*To-Be*), em até 10 dias corridos da data da Reunião Inaugural de Planejamento.

8.1.1.2. A critério do Contratante, a Contratada deverá ela própria realizar as alterações necessárias no ambiente, ou instruir e acompanhar de forma o acompanhante na realização dessa reconfiguração, de forma síncrona (presencialmente ou remotamente, também a critério do Contratante).

8.1.1.3. A configuração final deverá contemplar todo o necessário para o alcance do nível de segurança adequado à operação da solução *Tenable One Standard* em ambiente de nuvem, incluindo, mas não se limitando, o provisionamento de perfis de acesso, contas de usuário, e duplo fator de autenticação.

8.1.2. A data do início realização dos serviços de que trata este item será acordadas entre o Contratante e a Contratada, e deverá estar contidas em um período máximo de 15 dias corridos a contar do aceite definitivo das licenças de uso do *Tenable One Standard*.

8.1.3. O prazo máximo para a execução dos serviços de que trata este item será de 30 dias a partir da data de início acordada.

8.1.4. O serviço de que trata este item deverá ser executado por profissional especializado, que detenha no mínimo a certificação "*Tenable Certified Delivery Engineer*" referente ao *Tenable.sc* ou *Tenable.io*, emitida pelo fabricante Tenable.

9. Item 4 - Repasse de conhecimento

9.1. A Contratada deverá ministrar Repasse de conhecimento sobre as diferenças entre o *Tenable.sc* e o *Tenable One Standard*, de acordo com as seguintes especificações:

9.1.1. O Repasse de conhecimento deverá ser realizado por profissional que detenha a certificação "*Tenable Certified Delivery Engineer*", ou outra proposta pela Contratada e aceita pela Contratante, que comprove que o profissional detém os conhecimentos necessários para a atividade;

9.1.2. Deverá ser realizado para 1 (uma) turma de no mínimo 3 (três) até 6 (seis) profissionais, com carga horária de 25 horas;

9.1.3. Deverá ser realizado no turno vespertino, com carga horária diária de 5 horas, em horário a ser combinado entre Contratante e Contratada, compreendido entre os limites máximos de 13h00 e 19h00;

9.1.4. As datas efetivas de realização do Repasse de conhecimento serão acordadas entre o Contratante e a Contratada, e deverão estar contidas em um período máximo de 30 dias corridos após o final da execução dos serviços de Instalação, Configuração e migração da versão atual;

9.1.5. Será realizado de forma remota, por meio da plataforma *Microsoft Teams* do contratante;

9.1.6. O Contratante se reserva o direito de gravar as sessões de repasse de conhecimento, armazenando as gravações para seu uso interno exclusivo, a qualquer tempo;

9.1.7. A Contratada será responsável por preparar o material de suporte ao Repasse de conhecimento, composto minimamente por uma apresentação em *Microsoft Power Point* referente aos tópicos abordados;

9.1.8. O material deverá ter conteúdo suficiente para a compreensão dos tópicos abordados, podendo o conteúdo em Power Point ser complementado por documento adicional em *Microsoft Word* ou PDF, assim como conteúdo em áudio ou vídeo;

9.1.9. O material deverá ser aprovado pela fiscalização técnica do contrato por parte do TSE antes da efetiva realização do Repasse de conhecimento

9.1.10. O material será entregue aos participantes do Repasse de conhecimento, e o Contratante também poderá armazená-lo internamente para seu uso exclusivo, a qualquer tempo;

9.1.11. O Repasse de conhecimento deverá abordar no mínimo os seguintes tópicos:

- 9.1.11.1. *Nessus (scanner de vulnerabilidades)*
- 9.1.11.2. *Tenable Security Center+ (Gerenciamento de vulnerabilidades);*
- 9.1.11.3. *Tenable Lumin (Visualização de exposição e Gerenciamento de superfície de ataque)*
- 9.1.11.4. *Tenable Web Scanning (Segurança de aplicativos web);*
- 9.1.11.5. *Tenable Cloud Security (Segurança de containers e de ativos em nuvem);*

9.1.12. O Repasse de conhecimento será objeto de Avaliação de qualidade por parte dos participantes, conforme formulário constante do Anexo I-V.

- 9.1.12.1. O Repasse de conhecimento será tido como satisfatório caso todos os itens da Parte A sejam respondidos como "Sim", e a média das notas atribuídas pelos participantes a cada item da Parte B sejam igual ou superior a 7;

10. Item 5 - Suporte técnico pela contratada

10.1. O serviço de suporte técnico especializado preventivo e reativo será prestado pela Contratada.

10.2. O suporte técnico pela contratada terá a vigência de 36 meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

10.3. Os serviços de suporte técnico serão solicitados pelo Contratante por meio da abertura de chamado técnico, utilizando um dos mecanismos abaixo:

- 10.3.1. Portal de suporte da própria Contratada;
- 10.3.2. Telefone 0800 fornecido pela Contratada
- 10.3.3. Outro mecanismo proposto pela Contratada e aceito pelo Contratante;

10.4. O registro da abertura e atendimento aos chamados deverão estar disponíveis em regime 24x7x365 por pelo menos 01 (um) dos meios descritos nos subitens do subitem 10.3.

10.5. O Suporte técnico pela Contratada deverá prestar os seguintes tipos de serviço

- 10.5.1. Esclarecer dúvidas da equipe do em relação à operação do sistema de gestão de vulnerabilidades ofertado;
- 10.5.2. Solucionar problemas que impeçam o perfeito funcionamento da solução contratada de acordo com o tempo de respostas (SLAs) definidos neste Termo de Referência;
- 10.5.3. Se necessário para a solução, acompanhar as operações realizadas no sistema durante determinado período de tempo;
- 10.5.4. Diagnosticar a performance do ambiente da solução em seus aspectos operacionais, sugerindo ajustes e acompanhando sua aplicação quando necessário, seguindo as boas práticas do fabricante;
- 10.5.5. Sugerir e apoiar na criação de *Dashboards* e relatórios;
- 10.5.6. Intermediação e acompanhamento das solicitações de suporte formalizadas pela Contratante ao fabricante da solução;
- 10.5.7. Sugerir para a Contratante implementações de melhorias e atualizações conforme melhores práticas do fabricante, sempre que necessário;
- 10.5.8. Reportar à Contratante quaisquer outros problemas verificados durante o atendimento dos chamados técnicos;
- 10.5.9. Fornecer informações à equipe do Contratante sobre a situação e o andamento de serviços de manutenção e/ou consultivos solicitados;
- 10.5.10. Gerar documentação, e fornecê-la à Contratante, sobre as atividades técnicas realizadas;
- 10.5.11. Em caso de realização de acesso remoto por parte do suporte técnico para a investigação ou solução de chamado técnico, a Contratada deverá observar as especificações de softwares e protocolos de segurança estabelecidos pela CONTRATANTE para a realização do acesso remoto.

10.6. O serviço de suporte técnico deverá ser prestado por profissional que detenha a certificação "*Tenable Certified Delivery Engineer*", "*Tenable Vulnerability Management - Especialista*", "*Tenable Security Center - Especialista*", ou outra proposta pela Contratada e aceita pelo Contratante.

10.7. A contratada deverá enviar um relatório mensal com registro de todos os chamados abertos pela contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, informando:

- 10.7.1. Número do chamado registrado na contratante;
- 10.7.2. A data de abertura (registro);
- 10.7.3. Descrição do chamado;
- 10.7.4. Severidade;
- 10.7.5. Andamentos (histórico);
- 10.7.6. Data de fechamento do chamado com o tempo total de atendimento.

10.8. Caso a contratante não tenha realizado solicitações de atendimento (suporte) técnico no mês em alguns meses, a contratada deverá encaminhar um relatório mensal informando que não houve atendimento naquele mês.

10.9. Níveis de serviço

- 10.9.1. Os prazos de resposta para problemas ocorridos durante o período de suporte estão apresentados na tabela abaixo e são contados a partir do registro dos chamados conforme os meios de abertura de chamados definidos nos subitens do subitem 3.5.1 deste Termo de Referência:

Severidade	Descrição	Tempo máximo para a resposta inicial
Nível 1 - Crítico	Funcionalidade do produto completamente degradada - impacto crítico sobre as operações	6 horas
Nível 2 - Alto	Funcionalidade do produto degradada severamente - Impacto severo sobre as operações	12 horas
Nível 3 - Médio	Problemas ou erros de forma geral - o produto encontra-se impactado, porém as operações continuam ocorrendo normalmente	2 dias úteis
Nível 4 - Baixo	Informações básicas ou assistência com relação ao produto - baixo ou nenhum impacto sobre as operações	5 dias úteis

10.9.1.1. Ao extrapolar o tempo máximo de resposta, será aplicada penalidade nos termos do item 5 da tabela de penalidades, constante do instrumento contratual.

ANEXO I-II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		
				Tel.:		
Tabela - Contratação por Grupos						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Subscrição do licenciamento do software de gestão de vulnerabilidades <i>Tenable One Standard</i> , incluindo garantia técnica do fabricante, por 36 (trinta e seis) meses, para atualização (upgrade) do <i>Tenable Security Center (SC+)</i>	Licença	2.500		
	2	Subscrição do licenciamento do software de gestão de vulnerabilidades <i>Tenable One Standard</i> , incluindo garantia técnica do fabricante por 36 (trinta e seis) meses	Licença	1.000		
	3	Serviço de Instalação, configuração e migração do ambiente atual	serviço	1		
	4	Repasse de conhecimento (<i>hands on</i>)	serviço	1		
	5	Serviço de suporte por 36 (trinta e seis) meses	serviço	1		
					Valor Total (R\$):	
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços e peculiaridades da contratação. ii) Esta empresa atesta que conhece o local e as condições de realização do serviço. iii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação, inclusive compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. iv) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. v) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e dos demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.						
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de ____ (_____) dias (<i>não inferior a 60 dias</i>) dias, contados da data de abertura do Pregão.						

ANEXO I-III - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 01			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A contratada comunicou formalmente a entrega das licenças?		
RELATÓRIO DE Ocorrências			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS Ocorrências DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 01				
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO			
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no contrato?			
1.2	O licenciamento foi entregue dentro do prazo previsto?			
1.3	No caso de reprovação dos itens entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO			
2.1	A marca dos itens entregues corresponde ao previsto na proposta da empresa?			
2.2	Os itens entregues estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência?			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
3.1	As licenças estão registradas no site do fabricante em nome do TSE?			
3.2	O valor dos produtos descritos na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?			
3.3	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:				
RELATÓRIO DE Ocorrências				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressaltadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 02			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A contratada comunicou formalmente o término dos serviços de instalação, configuração e migração do ambiente atual?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 02				
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO			
1.1	Todos os produtos adquiridos foram instalados?			
1.2	A instalação ocorreu dentro do prazo previsto?			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO			
2.1	A contratada entregou o documento de planejamento da instalação?			
2.2	Todos os produtos que compõem a solução ofertada estão funcionando corretamente?			
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 03			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A contratada formalizou o término da realização do serviço de repasse de conhecimento (<i>hands on</i>)?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
		RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.	
		NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.	

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 03				
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO			
1.1	O Repasse de conhecimento foi realizado no período correto?			
1.2	A carga horária mínima foi cumprida?			
1.3	A contratada permitiu a participação da quantidade de profissionais do TSE previstos para a recepção do Repasse de Conhecimento?			
1.4	A contratada entregou o registro de frequência dos participantes?			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO			
2.1	Os itens mínimos previstos no Termo de Referência foram abordados no Repasse de Conhecimento?			
2.2	A Avaliação de qualidade do Repasse de Conhecimento alcançou a nota mínima?			
2.3	Os itens que não alcançaram a nota mínima foram objeto de novo Repasse de Conhecimento?			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:				
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
		RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
		NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 04			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A contratada entregou o relatório mensal de serviços de suporte técnico?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
		RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.	
		NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.	

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 04				
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO			
1.1	Houve disponibilização dos meios de contato para abertura de chamado de suporte junto à contratada?			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO			
2.1	Houve atraso no atendimento a chamados de suporte?			
2.2	Houve alguma situação que merecesse anotação de advertência para a contratada?			
2.3	Houve indisponibilidade do sistema?			
2.4	Em caso de indisponibilidade do sistema, o causador foi a contratada?			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
3.1	Houve lançamento de nova versão de software durante o período?			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:				
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
		RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
		NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

ANEXO I-IV - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade , (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , neste ato representada pelo seu Cargo do Representante , Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador , portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborador , CPF nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio do email e dos números de telefone fixo e celular informados neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
d)	Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso.
incluir quantas atribuições a mais forem necessárias ao caso concreto....	
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br .	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

ANEXO I-V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO REPASSE DE CONHECIMENTO

Parte A - A ser preenchida pelo fiscal técnico

	(Sim ou Não)
1) Todos os tópicos obrigatórios de repasse de conhecimento foram abordados?	
2) O material referente ao Repasse de Conhecimento foi disponibilizado?	
3) A carga horária foi cumprida?	

Parte B - A ser preenchida por cada participante

Nome completo:

Matrícula:

Lotação:

	(Nota de 0 a 10)
Avaliação do profissional que realizou o Repasse de Conhecimento	
1) O profissional da contratada demonstrou domínio sobre o assunto?	
2) Disponibilidade do profissional da contratada em sanar as dúvidas dos participantes	
Avaliação da qualidade da apresentação de cada tópico	
3) <i>Nessus</i> (scanner de vulnerabilidades)	
4) <i>Tenable Security Center+</i> (Gerenciamento de vulnerabilidades)	
5) <i>Tenable Lumin</i> (Visualização de exposição e Gerenciamento de superfície de ataque)	
6) <i>Tenable Web Scanning</i> (Segurança de aplicativos web)	
7) <i>Tenable Cloud Security</i> (Segurança de containers e de ativos em nuvem)	

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 21:05, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

2023.00.000007252-5

Documento nº 2724346 v2



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2724346&crc=283BCD3C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2724346&crc=283BCD3C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2724346&crc=283BCD3C), informando, caso não preenchido, o código verificador **2724346** e o código CRC **283BCD3C**.